



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

PLANO DECENAL DE
ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO
EM MEIO ABERTO DO
MUNICÍPIO DE
ITUVERAVA

**(LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS À COMUNIDADE)**

2015 a 2025



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA –**

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

IDENTIFICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Ituverava

Endereço: Rua João José de Paula, nº. 776 – Bairro Universitário

Fone: (16) 3830-7000 – Fax: (16) 3839-7977

CNPJ: 46.710.422.0001-51

E-mail: prefeitura@ituverava.sp.gov.br

Prefeito Municipal:

- Walter Gama Terra Júnior

Secretária Municipal da Assistência Social/Gestora da Assistência Social:

- Daniela Urias Martins

Presidente do C.M.D.C.A.:

- Cristiane Machado Garcia Almeida



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

SIGLÁRIO

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SEBEIS - Secretaria do Bem Estar e Integração Social

CF - Constituição Federal

CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social

MSE - Medidas Socioeducativas

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

SEDS - Secretaria de Estado de Defesa Social

PMAS - Plano Municipal da Assistência Social

LA - Liberdade Assistida

PSC - Prestação de Serviço à Comunidade

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social

PIA - Plano Individual de Atendimento

SGD - Sistema de Garantia de Direitos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL

- **Cristiane Machado Garcia Almeida**
Presidente do CMDCA
- **Luciana de Lima Gambi**
Secretaria do Bem Estar e Integração Social
- **Jaqueline S. Souza Monteiro**
Coordenadora do CREAS
- **Leandra Aparecida dos Santos Lino**
Coordenadora do CRAS
- **Aline de Freitas Souza**
Conselheira do CMAS
- **Sônia Eli Ferreira Silva**
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- **Andréa Fonseca Yamada Scott**
Conselheira Tutelar
- **Vânia Aparecida Puglia dos Santos**
Representante Secretaria Municipal de Educação
- **Eliana Rosa Cunha**
Coordenadora do Núcleo Socioeducativo em Meio Aberto

Equipe de Apoio

- **Amanda C. Aguiar** – Psicóloga Judiciária – Setor Técnico Psicossocial da Comarca de Ituverava – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- **Carine Mendes Abreu** – Assistente Social Judiciária – Setor Técnico da Comarca de Ituverava – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2- Introdução
- 3- Princípios
- 4- Objetivo Geral
- 5- Objetivos Específicos
- 6- Marco Situacional
 - 6.1. Síntese histórica sobre Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Estado de São Paulo.
 - 6.2. Perfil dos adolescentes/jovens em cumprimento de Medidas Sócioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida no município de Ituverava.
- 7- Resultados (2015 a 2025)
- 8- Implementação, Monitoramento e Avaliação.
- 9- Plano de Ação:
 - Eixo 1 – Gestão Municipal
 - Eixo 2 – Qualificação do Atendimento
 - Eixo 3 – Participação Cidadã dos Adolescentes
 - Eixo 4 – Sistema de Justiça e Segurança Pública
- 10-Referências



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

1- APRESENTAÇÃO

Nas últimas décadas, o atendimento socioeducativo no Brasil vem se especializando em razão dos muitos avanços promovidos pela introdução da concepção de proteção integral como doutrina norteadora do novo direito previsto no ECA.

Desde sua promulgação em 1990, o desafio de superação das práticas que aludem a um passado de negação de direitos ao segmento infanto-juvenil tem sido atribuído aos estados e municípios brasileiros.

De acordo com diretrizes e determinações da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, apresentamos o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, com o objetivo de nortear a Gestão da Política de Atendimento Socioeducativo no Município de Ituverava no intervalo de 10 anos consecutivos (2015 a 2025).

A elaboração do Plano representa a perspectiva da materialização de muitas mudanças que tem sido implementadas ao longo dos últimos anos, sobretudo no que tange à efetivação das prerrogativas previstas no SINASE e que começam a ser implantadas no cotidiano das ações desenvolvidas voltadas para adolescentes a quem se atribui autoria de atos infracionais.

Reafirmando o seu compromisso em garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, o CMDCA de Ituverava, em articulação com a SEBEIS – Secretaria do Bem Estar e Integração Social e outras instâncias que aparecem elencadas neste documento articulou a realização de encontros e debates dos quais participaram técnicos, representantes de Conselhos Municipais, Sociedade Civil, para construir os objetivos, ações e atividades a que se propõe esse Plano.

Espera-se, portanto, que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município possa contribuir para a execução das Políticas de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de forma coerente com a realidade que se manifesta no cotidiano da execução das Medidas Socioeducativas convertendo-se para os adolescentes e jovens que se encontram em conflito com a lei e suas famílias.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

2- INTRODUÇÃO:

Discutir direitos dos adolescentes envolvidos em atos infracionais após vinte e quatro anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA é uma temática complexa, constante em nossa sociedade. Consta-se existência de alguns paradigmas em relação à adolescentes que acabam por interferir diretamente na efetividade das Medidas Socioeducativas – MSE, quando aplicadas.

Os adolescentes aos quais se atribui autoria de atos infracionais ainda são vistos como “marginais”, “delinquentes”, “problemas sociais”, que precisam ser afastados da sociedade. Um exemplo que reproduz estes paradigmas é a defesa, por parte significativa da sociedade, da redução da maioridade penal, como se esta Medida fosse capaz de resolver o problema da violência social.

Faz-se importante destacar que os estudos da área de Psicologia constatam que a fase da adolescência poderá ser vivenciada de forma específica por cada ser. Assim, as tensões resultantes da necessidade que os adolescentes têm de responder às novas demandas e de assumir os novos papéis, raramente ocorrerão em um mesmo momento (Palácios e Oliva, 2004, p. 314), ou seja, estamos longe de poder afirmar a existência de uma concepção homogênea sobre a adolescência.

Desse modo, destaca-se a necessidade de analisar a situação e assumir outras posturas em relação a adolescentes, aos quais se atribui autoria de atos infracionais. Pensar nos adolescentes enquanto sujeitos de direitos em condições peculiar de desenvolvimento pessoal e social, sob a responsabilidade da família, da sociedade e do poder público.

O ECA determina a aplicação das MSE a adolescentes autores de atos infracionais, executá-las incide um desafio.

A partir da Constituição Federal, o município passa a ser reconhecido enquanto ente político-administrativo que assume a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Este papel passa a ter relevância quando se trata da execução das MSE em Meio Aberto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente também se refere à municipalização do atendimento e à descentralização político-administrativa como diretrizes da política de atendimento às crianças e aos adolescentes.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Segundo Cury (2002):

“É no município que se desenvolvem e estão implantadas as necessárias redes de atendimento que servem de suporte para as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”.

Antônio Carlos Gomes da Costa (1993, p.64), ao tratar desta questão abordando-a especificamente em relação à criança e ao adolescente, esclarece:

“DESCENTRALIZAÇÃO: Entendida não como o município assumir sozinho um determinado problema, eximindo o Estado e a União de qualquer responsabilidade em relação ao mesmo. A MUNICIPALIZAÇÃO significa o governo local assumir um papel de protagonista central na formulação e implementação da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, sem, contudo, abrir mão do apoio técnico e financeiro dos níveis supra municipais de governo”.

Faz-se importante esclarecer que até o ano de 2011 o SINASE vigorava enquanto um sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e à partir de 2012, passou a vigorar enquanto Lei N°. 12.594 de 18/01/12 – SINASE, com vistas à integração das políticas públicas e a corresponsabilidade dos entes federativos para o efetivo atendimento a este público.

Essa nova Lei reafirma o compromisso do Município na execução das MSE em Meio Aberto e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos com as ações desenvolvidas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

3- PRINCÍPIOS:

Conforme o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, o atendimento socioeducativo se fundamenta em alguns princípios, tais como:

- Respeito aos direitos humanos dos(as) adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa;
- Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e sujeito de direitos e responsabilidades (artigo 227 da Constituição Federal – CF e 3º, 4º, 6º e 15º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);
- Responsabilidade solidária da família, sociedade e estado pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (artigo 227 da CF e 4º do ECA);
- Criança e adolescente enquanto prioridade absoluta (artigo 227 da CF e 4º do ECA);
- Respeito ao devido processo legal (artigo 227 da CF e 108, 110 e 111 do ECA);
- Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- Atividades psicopedagógicas e culturais centradas no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e no respeito às diversidades étnicas, de gênero, sexualidade (artigos 100, 112§ 1º e 112§ 3º do ECA);
- Reconhecimento da incompletude Institucional (artigo 86 do ECA);
- Descentralização político-administrativa (artigo 204, Inciso I da CF o artigo 88 do ECA);
- Respeito à capacidade do(a) adolescente de cumprir a Medida, as circunstâncias, a gravidade da infração e as necessidades pedagógicas;
- Qualificação dos serviços de atendimentos das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;
- Implementação de gestão demográfica e participativa na execução, no monitoramento e na avaliação dos serviços, na perspectiva dos resultados, do financiamento e da intersetorialidade;
- Participação dos(as) adolescentes, famílias e sociedade na implementação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, como direito social.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

4- OBJETIVO GERAL:

Fortalecer o processo de mobilização, articulação, execução e planejamento/monitoramento para o atendimento ao/à adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de Ituverava/SP, visando sua inclusão e acesso às políticas públicas e garantia de direitos humanos.

5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o cumprimento das normativas/leis/resoluções relacionadas às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
- Sensibilizar e mobilizar sociedade, famílias, gestores(as) e profissionais para a construção de um “novo olhar” sobre os(as) adolescentes envolvidos(as) em atos infracionais;
- Publicizar planos, normativas, estudos e pesquisas referentes ao/a adolescente em conflito com a lei;
- Promover a Mobilização e Articulação entre os Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente para implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano;
- Garantir recursos financeiros e orçamentários para implementação, monitoramento e avaliação do presente Plano;
- Promover a integração das ações das políticas públicas, promovendo a intersetorialidade, considerando a incompletude institucional, visando a inclusão e a garantia dos direitos humanos dos adolescentes envolvidos em atos infracionais;
- Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades municipais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste instrumento;
- Promover ações de prevenção à violência e drogadição;
- Implantar prática de justiça restaurativa para o acompanhamento de adolescentes em acompanhamento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

6- MARCO SITUACIONAL:

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE (2010), apontam que o Brasil possui cerca de 29 milhões de crianças com até 9 anos de idade aproximadamente 45 milhões de pessoas entre 10 e 19 anos. Ou seja, a população entre zero e 19 anos chegou perto de 63 milhões de crianças e jovens. Em 2000, esse número era um pouco maior, passando de 68 milhões, já que eram cerca de 33 milhões de crianças de 0 a 9 anos e 35 milhões de 10 a 19 anos.

Quanto à situação das crianças e dos adolescentes brasileiros, os dados ainda revelam uma verdadeira apartação entre as conquistas jurídicas institucionais e a eficácia das políticas sociais para efetivar direitos e proteção integral.

Questões sociais como situação de rua, negligência, maus tratos, abandono familiar, violência e exploração sexual, alto consumo de drogas, envolvimento no narcotráfico e prática de atos infracionais, tornam-se cada vez mais presentes na vida de grande parcela da população infanto-juvenil.

O ato infracional compõe um quadro de situações vivenciadas pelo adolescente, ou seja, faz parte da sua vida e constitui-se em uma forma de articular os problemas que se apresentam a ele e as alternativas de solução. Deste modo, não pode ser visto como único e principal foco de atenção de intervenção socioeducativa. É necessário abordar a questão em suas múltiplas relações com a vida de sua família, resgatando a capacidade criativa e fortalecendo suas potencialidades.

6.1- Os preceitos da Constituição Federal de 1988, a LOAS (1993), ECA (1990), SINASE (2006) e SEDS, a partir de 2008, conjuntamente com a Fundação Casa, desencadeou o processo de compreensão destes ditames para implantar e programar a transferência e a municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do Estado de São Paulo.

No âmbito da Fundação Casa, o atendimento descentralizado por meio de Convênios com municípios e entidades sócioassistenciais havia se iniciado desde 2004. Esta ação foi impulsionada principalmente pela publicação do SINASE, reforçando ainda mais a necessária municipalização do atendimento socioeducativo em meio aberto.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Em 2010, a SEDS assumiu definitivamente o serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto. O total de adolescentes em Medidas Socioeducativas de Meio Aberto era de 12.000 adolescentes.

Em 2011, dos 495 municípios paulistas que registraram o serviço de Medida Socioeducativa no PMAS, apenas 288 municípios atendiam a Resolução SEDS nº. 14/2009 para cofinanciamento estadual. Os demais 267 não cofinanciados apresentavam demanda inferior a 7 adolescentes em Medida Socioeducativa.

Em 2012, as informações obtidas pelos demonstrativos mensais de atendimento apontaram que o número total de adolescentes em cumprimento das Medidas Socioeducativas de LA e PSC era de 20.920 adolescentes e jovens, sendo: 17.320 em LA e 3600 em PSC.

O município de Ituverava/SP localiza-se no Km 410 da Rodovia Anhanguera. Pertence à região administrativa de Franca e conta com uma população de 38.695 habitantes (IBGE-2010).

Conforme dados do IBGE, o segmento etário de 10 a 14 anos no município é de 3.074 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

A faixa etária de 15 a 19 anos é de 3.080 adolescentes de ambos os sexos (IBGE-2010).

A faixa etária de 20 a 24 anos é de 3.180 de ambos os sexos (IBGE-2010).

A adolescência caracteriza-se por uma fase de muitas transformações. Nesta fase, o adolescente pode encontrar-se em situação de vulnerabilidade, pois está em processo de construção de identidade e muitas vezes vivenciando conflitos individuais e familiares.

Este processo não ocorre somente em termos sociais, mas também fisiológicos e psíquicos originando ansiedade e angústia diante da perda da infância.

Diante dessa situação, alguns adolescentes, principalmente de famílias em situação de pobreza, cometem ato infracional.

O serviço de acompanhamento ao adolescente que comete ato infracional no município de Ituverava é executado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

É uma unidade pública estatal de atendimento e referência para o acompanhamento especializado à família e indivíduos em situação de violação de direitos.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Implantado em 2011, o Órgão é responsável pelo serviço a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (LA e PSC), tipificado pela resolução nº. 109/09 do CNAS.

Encaminhados por determinação do Poder Judiciário, os adolescentes/jovens comparecem ao CREAS acompanhados pelos pais/responsáveis para que ocorra a interpretação da Medida, acolhida, escuta qualificada, encaminhamentos necessários e elaboração do PIA.

Com esses adolescentes são formados grupos, onde são trabalhados diversos temas específicos do universo jovem, por meio de oficinas, trabalhos socioeducativos, espaço de escuta, reflexões sobre a importância de princípios, valores, perspectiva de futuro, etc. Também, através de grupos e oficinas são trabalhadas as famílias destes adolescentes/jovens, com objetivo de fortalecer os vínculos familiares e sua função protetiva.

6.2- Perfil dos Adolescentes/Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de L.A. e P.S.C. em Meio Aberto no Município de Ituverava:

O CREAS, atualmente, acompanha 24 adolescentes/jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Ao analisar o perfil socioeconômico das famílias dos adolescentes/jovens, constatamos que 20 delas são cadastradas no CADÚNICO (famílias com renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa) e, destas, 15 beneficiárias de programas de transferência de renda.

Grande parte dessas famílias é chefiada por mulheres com baixo grau de escolaridade inseridas no mercado informal de trabalho, família não nuclear.

Os adolescentes/jovens são em sua grande maioria do sexo masculino, com idades entre 14 e 19 anos com baixo grau de escolaridade, sem religião definida, predominantemente da cor parda.

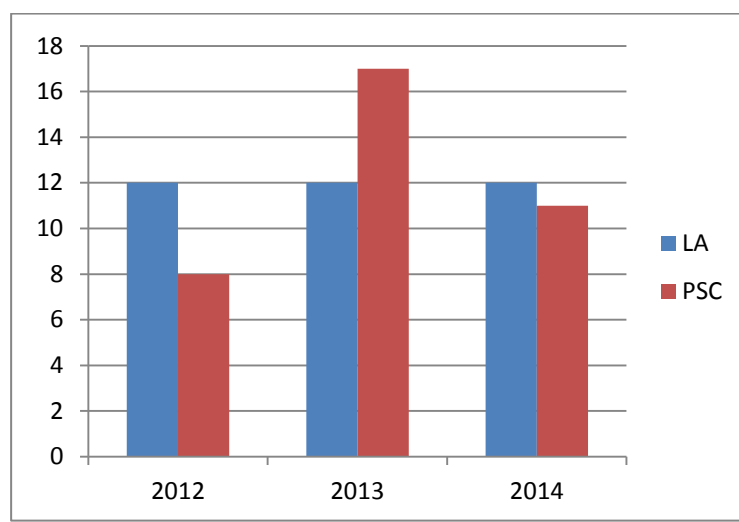
Vejamos abaixo alguns gráficos da situação dos adolescentes em cumprimento das medidas Socioeducativas:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Total de adolescentes em cumprimento de LA e PSC, por ano:





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

adolescentes em cumprimento de Medida, gênero x ano:

Liberdade Assistida

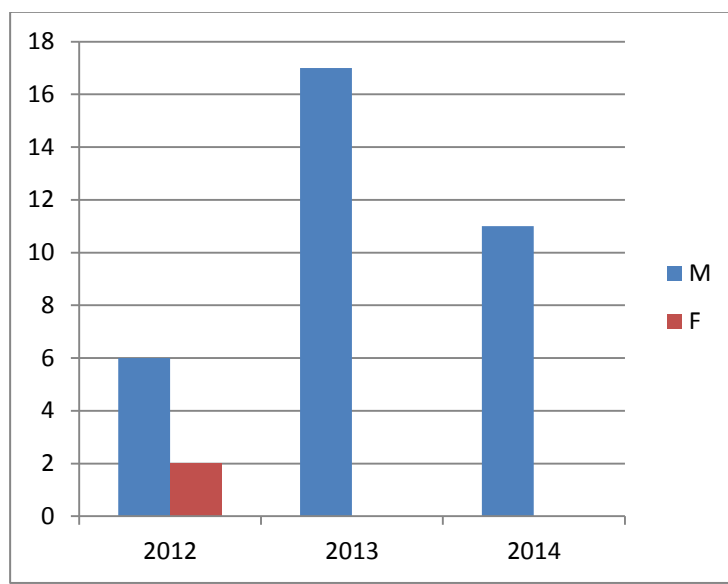




Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Prestação de Serviço à Comunidade



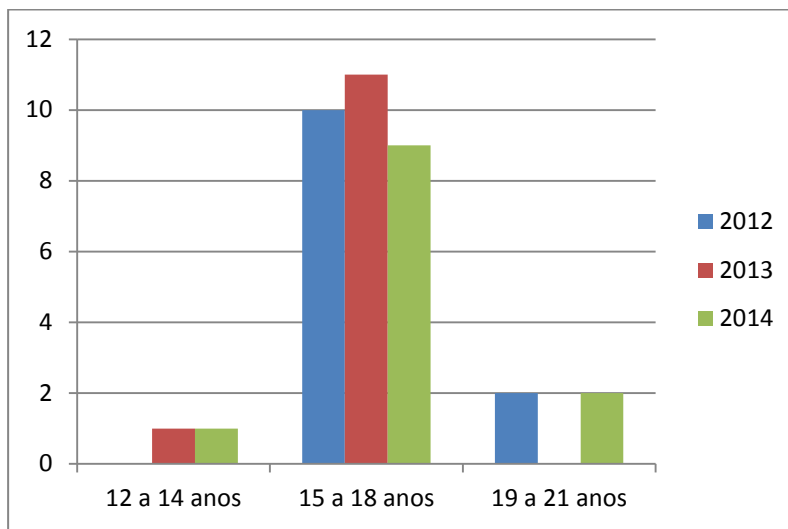


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

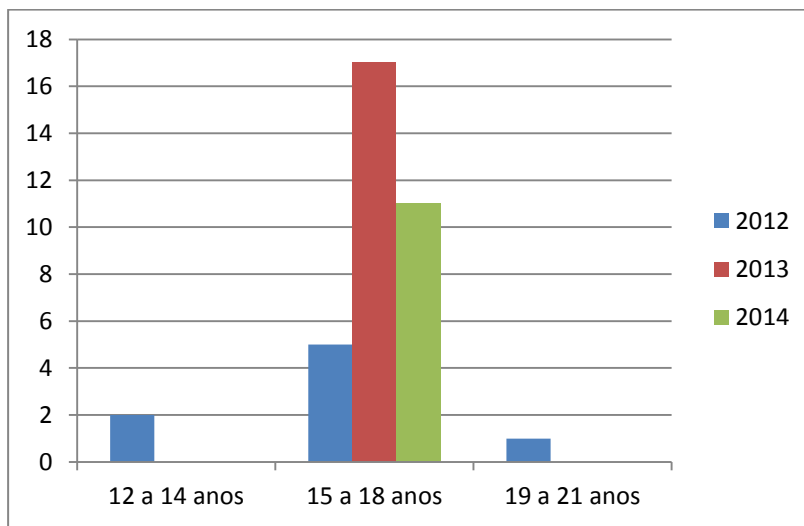
Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Quantidade de Adolescentes por faixa etária:

Liberdade Assistida



Prestação de Serviço à Comunidade

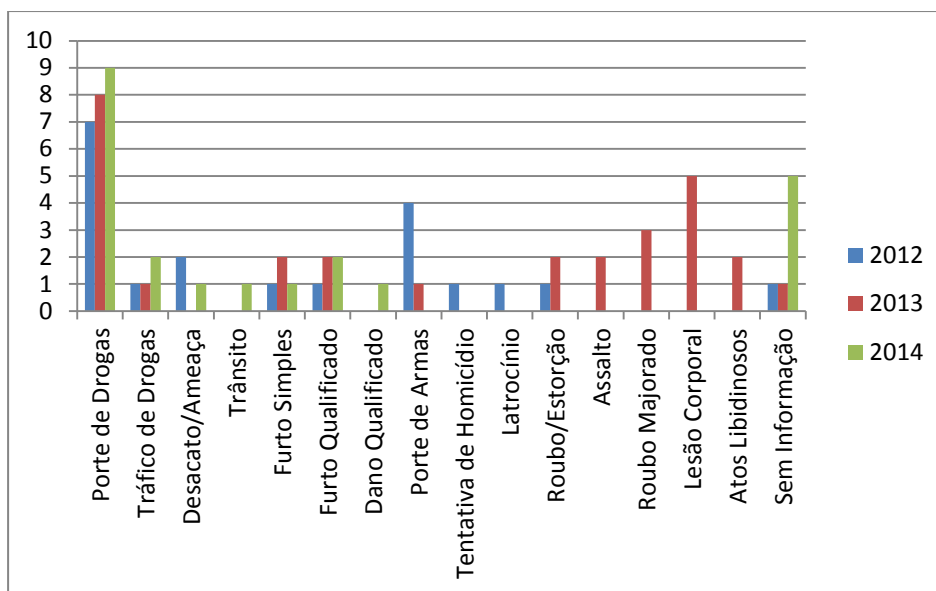




Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Tipo de Infração, por ano:



Importante ressaltar na descrição e interpretação dos gráficos que os dados retratam os adolescentes que estavam em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto nos anos de 2012, 2013 e 2014, atendidos pelo CREAS do município. Isto porque, não é o retrato dos casos de Atos Infracionais ocorridos no município, já que alguns não foram encaminhados para LA ou PSC.

7- RESULTADOS (2015 a 2025):

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe consigo conteúdos que se expressam em declaração de direitos, obrigações, em declaração de responsabilidades e normas para que de fato, se concretize a doutrina da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, em cumprimento aos deveres e obrigações estabelecidos na Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

A necessidade de um trabalho com qualidade pressupõe que o adolescente autor de ato infracional tenha a possibilidade de cumprir a Medida Socioeducativa sendo reconhecido como sujeito da ação pedagógica, com base nos princípios da dignidade, do respeito e da liberdade.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

Pelo caráter pedagógico atribuído, as Medidas Socioeducativas devem ser compreendidas como um período que possa contribuir para a construção dos projetos de vida pessoal e social dos adolescentes e formação do jovem autônomo competente e solidário.

O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto pretende materializar direitos estabelecidos na legislação, por meio da realização das ações previstas e alcance dos resultados estabelecidos no Plano de Ação:

- Atuação efetiva do Sistema de Garantia de Direitos e das Políticas Públicas, na efetivação da proteção integral,
- Articulação entre os Conselhos Setoriais visando o desenvolvimento de ações integradas, promoção e estímulo à prática da intersetorialidade,
- Mobilização da Sociedade Civil,
- Divulgação, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas,
- Participação ativa das famílias e comunidades no cumprimento das MSE com vistas a garantir o direito à convivência familiar e comunitária,
- Poder Executivo, desempenhando suas prerrogativas legais na garantia de dotação orçamentária para que seja garantido o adequado atendimento aos adolescentes em cumprimento das Medidas,
- Implantação e alimentação do SIPIA pelos técnicos responsáveis pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

8- IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Para a implementação, monitoramento e avaliação deste Plano, faz-se necessário o esforço coletivo das diversas instâncias do Sistema de Garantia de Direitos. É preciso valorizar a divulgação e socialização deste Plano junto à sociedade em geral, em especial aos órgãos públicos que tem a responsabilidade com a aplicação e execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

É fundamental que cada política pública incorpore as ações de sua responsabilidade, aqui presentes em seus planos de ações.

O monitoramento a implementação das ações do Plano terá a participação de representantes dos diversos segmentos envolvidos no atendimento ao adolescente autor de atos infracionais e dos Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS, COMAD).

9- PLANO DE AÇÃO:

As propostas operacionais deste Plano estão organizadas em quatro eixos estratégicos, a seguir:

- 1- Gestão Municipal
- 2- Qualificação do Atendimento
- 3- Participação Cidadã do Adolescente
- 4- Sistema de Justiça

Os referidos eixos são constituídos de objetivos estratégicos com ações, prazos, órgãos envolvidos e responsáveis definidos. O conjunto das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto será implantado e implementado em caráter decenal e avaliação anual, ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- 1º Período – Curto Prazo: 2015 a 2017
- 2º Período – Médio Prazo: 2018 a 2021
- 3º Período – Longo Prazo: 2022 a 2025
- Ações Permanentes: 2015 a 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

EIXO 01 – GESTÃO MUNICIPAL

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|--|--|----------|----|----|---|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| 1. Ampliar e articular políticas públicas, programas, ações e serviços do SINASE para atendimento aos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa em Meio Aberto, observando as responsabilidades específicas do Poder Executivo, do Sistema de Justiça e das demais instâncias do Sistema de Garantia de Direitos e com base na Resolução 119 do CONANDA e na Lei 12.594/2012. | Divulgar e sensibilizar os servidores das diversas Secretarias Municipais com relação aos preceitos do SINASE e acolhimento das demandas de sua competência em Medida Socioeducativa em Meio Aberto; | X | X | X | CRAS, SGD, CREAS, CMDCA |
| | Assegurar documentação cível básica a todos os adolescentes; | X | X | X | CRAS, SEBEIS, Fundo Social |
| | Garantir a matrícula no Ensino Fundamental e Médio para o adolescente em Medida Socioeducativa em Meio Aberto; | X | X | X | Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, CREAS |
| | Acompanhar a matrícula e a frequência escolar dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE); | X | X | X | CREAS |
| | Executar a Medida Socioeducativa de PSC nas unidades das Secretarias Municipais, Entidades, observando o perfil e habilidades do adolescente; | X | X | X | CREAS |
| | Possibilitar ao adolescente em cumprimento de LA e PSC a participação em ações socioeducativas em programas oferecidos pelas Secretarias Municipais, de acordo com interesse do mesmo; | X | X | X | CREAS |
| | Promover seminários em âmbito municipal para discussão e articulação das ações das políticas públicas para efetivação do atendimento dos adolescentes que cumprem Medida em Meio Aberto; | X | X | X | CREAS, SEBEIS, SGD |
| | Promover ações socioeducativas (palestras, oficinas, etc), intersetorialmente com adolescentes e suas famílias. Produzir e publicar materiais de apoio para equipes do SINASE; | X | X | X | CREAS, CRAS |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|--|--|----------|----|----|---|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| | Promover recursos para desenvolvimento das ações (materiais e de recursos humanos, conforme demanda); | X | X | X | Governos Municipal, Estadual e Federal |
| | Garantir orientador para atendimento às Medidas; | X | X | X | Prefeitura Municipal |
| | Criar mecanismos de planejamento e monitoramento da ação Intersetorial, evidenciando as questões referentes ao sistema de garantia de direitos e sistema de justiça. | X | | | Secretarias Municipais, CREAS, ONGS, CT, Empresas Privadas, MP, TJ |
| 2. Desenvolver ações específicas bem como a articulação das políticas públicas voltadas à prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes que estejam cumprindo Medidas Socioeducativas em Meio Aberto | Realizar avaliação multiprofissional nos CAPS propondo um Plano Terapêutico para tratamento, articulado com as propostas do PIA; | X | X | X | CREAS, Secretaria Municipal de Saúde |
| | Criar grupos de trabalho em parceria com outras Secretarias e Conselhos que efetivem ações de prevenção ao uso de drogas de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e seus familiares; | X | | | Secretarias Municipais, Grupos de Apoio, Polícia Militar, Civil, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar. |
| | Assegurar aos adolescentes/jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas, tratamento específico em comunidades terapêuticas e clínicas de recuperação quando solicitado por eles ou responsáveis. | X | X | X | Secretaria Municipal de Saúde, MP, TJ, CMDCA |
| 3. Ampliar a capacidade orçamentária, técnica e institucional para execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto com técnicos e/ou equipes específicas em cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal. | Assegurar recursos federais, estaduais e municipais destinados à implantação e implementação das ações correspondentes ao SINASE. | X | X | X | Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, CMDCA |
| | Realização de campanhas de captação de recursos para o FMDCA | X | X | X | CMDCA |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|--|--|----------|----|----|--|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| 4. Efetivar a integração das políticas públicas na execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto | Coletar dados dos diversos atendimentos realizados aos adolescentes nos órgãos municipais para estabelecimento de diretrizes; | X | X | X | Secretarias Municipais, Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, ONGs, MP, Empresas, TJ |
| | Participar das tomadas de decisões; | X | X | X | Secretarias Municipais, Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, ONGs, MP, Empresas, TJ |
| | Utilizar a Rede de Proteção para encaminhamento à rede local de atenção à criança e ao adolescente, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto que se encontram com seus direitos violados; | X | X | X | Secretarias Municipais, Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, ONGs, MP, Empresas, TJ |
| | Acompanhar de forma intersetorial e interdisciplinar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, conforme determina a lei vigente; | X | X | X | CREAS, SGD |
| 5. Fornecer dados para o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo de Ituverava | Inserir todos os dados solicitados conforme repasse de cada Secretaria em questão. | | X | | CREAS |
| 6. Implantar sistema de monitoramento para realização de diagnósticos periódicos acerca da prática do ato infracional entre adolescentes (e crianças) para implementação de mecanismo de proteção. | Implementar relatório de diagnóstico anual dos atendimentos realizados através do SINASE para efetivação de ações preventivas, bem como identificação das causas para intervenção. | X | X | | CREAS, CMDCA, CT |
| | Implantar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Estudos visando subsidiar as políticas e ações de proteção especial voltadas à crianças e adolescentes e família. | | X | | SEBEIS, Faculdades, Universidades, CMDCA |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|--|--|----------|----|----|---|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| 7. Avaliar periodicamente os processos e resultados dos programas e serviços relativos ao SINASE, acompanhando, dentre outros, os índices de reincidência e de sucesso à reintegração escolar e familiar, inserção no mercado de trabalho e atendimento à saúde. | Fornecer relatórios dos atendimentos em saúde, de acordo com a periodicidade no PIA; | X | X | X | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Estabelecer instrumentos de avaliação dos atendimentos, com indicadores; | X | | | CREAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, SGD |
| | Acompanhar o rendimento escolar do adolescente, promovendo ações pedagógicas que visem sua permanência e aprendizagem; | X | X | X | Secretaria Municipal de Educação, CREAS |
| | Com base nos PIAs pactuados, fazer um levantamento anual comparando as ações propostas com os resultados obtidos; | X | X | X | CREAS, CMDCA, Secretarias Municipais |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|--|--|----------|----|----|--|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| 1. Adequar o número de servidores efetivos nos Programas em Meio Aberto com vistas à continuidade das ações/atividades desenvolvidas pelo executivo municipal. | Adequar as equipes intersetoriais que prestam atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, conforme o que pede a Lei 12.594/2012; | | X | | Prefeitura |
| | Instituir no município o Programa SINASE; | X | | | Prefeitura |
| 2. Qualificar a cobertura dos serviços de execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. | Implementar ações intersetoriais entre as diversas Secretarias; | X | X | X | Secretarias Municipais, CRAS, CREAS e Conselhos Municipais |
| | Inclusão dos adolescentes em cumprimentos as medidas nos espaços da secretaria de esporte, lazer e juventude; | X | X | X | Secretarias Municipais, CRAS, CREAS e Conselhos Municipais |
| | Ampliar as atividades de apoio socioeducativo em meio aberto e de medidas socioeducativas, eficientes e suficientes á demanda, de forma descentralizada e articulada intersetorialmente; | X | X | X | Secretarias Municipais, CRAS, CREAS e Conselhos Municipais |
| 3. Estabelecer e implementar política de formação continuada dos profissionais do sistema socioeducativo em meio aberto. | Oferecer formação através da participação de técnicos de todos os envolvidos com o atendimento socioeducativo, como ouvintes ou instrutores, de acordo com a necessidade; | X | X | X | Governos Estadual, Federal e Municipal |
| | Realizar capacitações contínuas, direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Controle Social, entre outros; | X | X | X | Governos Estadual, Federal e Municipal |
| | Efetivar capacitações em justiça restaurativa para os integrantes das equipes intersetoriais que atuam no Programa; | | | X | TJ e MP |
| | Divulgar a metodologia de trabalho de “Justiça Restaurativa”; | | | X | TJ e MP |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|--|
| | Apoio à formação de operadores do Sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. | | X | | Prefeitura |
| 4. Implementar o Plano Individual de Atendimento - PIA em todo o atendimento socioeducativo em meio aberto, de forma intersetorial. | Colaborar ativamente na construção do PIA com equipe intersetorial; | X | X | X | CREAS, Conselhos, Secretarias Municipais, CT, ONGs, Empresas |
| | Fornecer, de acordo com demanda, relatórios da Secretaria da Educação Municipal e Estadual, referente à frequência e desempenho socioeducativo do adolescente em PSC; | X | X | X | CREAS, Conselhos, Secretarias Municipais, CT, ONGs, Empresas |
| | Disponibilizar documentação escolar sempre que houver solicitação; | X | X | X | CREAS, Conselhos, Secretarias Municipais, CT, ONGs, Empresas |
| | Fornecer relatórios de atendimento. | X | X | X | CREAS, Conselhos, Secretarias Municipais, CT, ONGs, Empresas |
| 5. Promover a articulação da rede de atenção psicossocial para atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com transtornos mentais e/ou, transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas a fim de garantir o tratamento mais adequado para cada caso em todos os níveis de atenção. | Estabelecer o ponto de atenção inicial de avaliação em saúde de acordo com cada caso e garantir o acesso aos atendimentos de acordo com a indicação técnica de cada caso. | X | X | X | Secretaria de Saúde através do CAPS |
| 6. Incluir todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no Cadastro Único - Governo Federal. | Realizar cadastro dos adolescentes atendidos no Cadastro Único no CREAS e SEBEIS. | X | X | X | Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|---|--|----------|----|----|---|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| 7. Encaminhar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | Priorizar atendimento dos adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS. | X | X | X | CRAS |
| 8. Implementar cursos profissionalizantes para adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, em parceria com as faculdades, universidades, entidades de ensino profissionalizante, empresas públicas e privadas, sociedade civil organizada. | Oferecer cursos profissionalizantes gratuitos, de formação inicial e continuada, com carga horária de curta e média duração, realizados em parceria com instituições ofertantes. | X | X | X | Prefeitura, Secretarias Municipais, Empresas Privadas, Sindicatos, etc. |
| | Inserir os adolescentes nas vagas ofertadas pelo PRONATEC | X | X | X | CRAS, Secretarias, CREAS |
| | Orienta quanto à adequação de projetos para o atendimento das diretrizes da lei de aprendizagem (Lei federal 10097 de 2000). | X | X | X | Secretarias Municipais, CRAS, CREAS |
| 9. Propiciar a mobilização e formação de adolescentes, que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, para oportunidades de acesso ao trabalho. | Atender com prioridade no Programa Capacitação do Adolescente Aprendiz, os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto encaminhados pelos CREAS; | X | X | X | PAT, CIEE, Guarda Mirim, Conselho, CREAS, CRAS |
| | Capacitar profissionais do CREAS, para facilitação na metodologia de mobilização social, com vistas à promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. | X | X | X | Governos Federal, Estadual e Municipal, Empresas |
| | Desenvolver ações de mobilização social para o Mundo do Trabalho nos grupos de adolescentes em cumprimento de Medida. | X | X | X | CREAS, Secretarias, CMDCA, CRAS |
| 10. Firmar parceria com empresas públicas e privadas devidamente inscritas nos Conselhos Municipais, cujo objetivo é ampliação dos locais para a execução de PSC. | Mobilizar setores da administração pública e outros a disponibilizarem espaços para cumprimento de Medida com ações desenvolvidas que tenham fundamento socioeducativo. | X | X | X | Secretarias Municipais, Sociedade Civil, ONGs, Empresas Privadas |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000
Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –
ITUVERAVA – SP

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DOS ADOLESCENTES

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|---|--|----------|----|----|---|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| 1. Criar, implementar e garantir espaços de participação dos adolescentes, fortalecendo as ações de promoção, garantia e defesa de direitos e responsabilidade cidadãs. | Possibilitar a participação dos adolescentes em todos os espaços de exercício de cidadania dos equipamentos de saúde, como Conselhos e Conferências Locais e Distritais; | X | X | X | Secretarias Municipais, Conselhos |
| | Desenvolver ações educativas e/ou reparativas no que tange a dano ao patrimônio; | X | X | X | Secretarias Municipais, MP, CREAS, CRAS, Núcleos Socioeducativos |
| | Inserir o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no programa Comunidade Escola; | X | X | X | Secretaria Estadual da Educação e Municipal; CREAS |
| | Possibilitar espaços adequados para discussão e reflexão sobre temas sociais de relevância ao desenvolvimento biopsicossocial. | X | X | X | Secretarias, Conselhos, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Faculdade |
| | Promover orientação de saúde sexual e saúde reprodutiva para adolescentes em cumprimento a medida socioeducativa em meio | X | X | X | Secretaria da Saúde, Faculdade, CRAS, CREAS, Núcleo Socioeducativo, CMDCA, CT |
| | Ofertar palestras de Orientação Profissional e Vocacional; | X | X | X | Faculdades, Universidades, Escolas Estaduais e Municipais e Técnicas |
| | Ofertar o atendimento do PAT (CTPS e vagas de empregos) para os adolescentes; | X | X | X | CREAS, CRAS, Conselhos, CT, Núcleo Socioeducativo, MP |
| | Intermediar a contratação dos adolescentes tanto nas vagas de trabalho como nos estágios remunerados. | X | X | X | CREAS |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

| | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|
| 2. Garantir a participação no processo das conferências livres dos adolescentes bem como nas comissões organizadoras. | Possibilitar a participação dos adolescentes; | X | X | X | CREAS, Conselhos |
| | Promover seminários fóruns e outros eventos relacionados ao tema “Atendimento Socioeducativo no Município”, buscando desenvolver educação com ênfase nas Medicas Socioeducativas, Eca, Violência e Justiça, MP, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Policia Civil e Militar, ONGS entre outros. | X | X | X | Secretarias, Conselhos |
| 3. Assegurar a participação do adolescente e da família na construção e execução do PIA em Meio Aberto. | Reconhecer potenciais e habilidades dos adolescentes em participar ativamente do processo de reconstrução de sua história de vida através da elaboração do PIA de forma intersetorial. | X | X | X | Secretarias, CMDCA, CREAS, CRAS |
| 4. Assegurar a participação de adolescentes nas comissões destinadas á elaboração e revisão dos Planos de Atendimento Socioeducativos, bem como de avaliação e acompanhamento da gestão dos Sistemas de Atendimento. | Efetivar a ação intersetorial entre Secretarias Municipais. | X | X | X | Secretarias, Conselhos, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar. |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

EIXO 4 – SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

| METAS | AÇÕES | PERÍODOS | | | RESPONSÁVEIS |
|--|--|----------|----|----|---------------|
| | | 1º | 2º | 3º | |
| 1. Fortalecer o Sistema de Justiça e Segurança do Município. | Articular e supervisionar a existência de infraestrutura adequada e recursos humanos, funcionários efetivos no mínimo; | X | X | X | MP, TJ, CMDCA |
| | Controle de prazos e cumprimentos de Medidas Socioeducativas; | X | X | X | MP, TJ, CMDCA |
| | Qualificação de abordagem de segurança pública referenciada na educação em direitos humanos; | X | X | X | TJ, CMDCA |
| | Interoperação do sistema de informação do executivo com o sistema de justiça; | X | X | X | TJ, CMDCA |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

C M D C A –

Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos – 505 – Centro - CEP. 14.500 – 000

Tel. (16) 3839-0203 – Ramal 23 – (16) 3729-6257 –

ITUVERAVA – SP

10-REFERÊNCIAS:

- Brasil – Censo Demográfico 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/en/resultados>. Acesso em 14 de novembro de 2014.
- Lei Federal nº. 12594 de 18 de janeiro de 2012 (SINASE).
- Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE – Brasília 2013.
- Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – Brasília 2006.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8069 de 13 de julho de 1990. Brasília/DF – 1990.
- Orientações Técnicas para elaboração do Plano Decenal.
- Costa, Antonio Carlos Gomes da. A Presença da Pedagogia: Teoria e Prática da Ação Socioeducativa. Instituto Ayrton Senna. Editora Global, São Paulo, 1999.
- Placius, Jesus; Oliva, Alfredo. A Adolescência e seu Significado Evolutivo, 2004.